

# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

5.344

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 24 / 07 / 1.989



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 626 esquina c/ Mal. Floriano Peixoto - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79-380-000 - Miranda - MS

**IMÓVEL: Urbano** - Um lote de terreno urbano, sob n.º 13 (treze), da quadra n.º 05 (cinco), situado à Rua Projetada, na cidade de Bodoquena-MS, Comarca de Miranda-MS, com a área de **360,00 m<sup>2</sup>** (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites: **ao Norte**, com o lote n.º 14 (quatorze), medindo 30,00 metros; **ao Sul**, com o lote n.º 12 (doze), medindo 30,00 metros; **ao Nascente**, com o lote n.º 11 (onze), medindo 12,00 metros; e **ao Poente**, com a Rua Projetada, medindo 12,00 metros. - **Proprietária: A Prefeitura do Município de Bodoquena-MS.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 24 de julho de 1.989. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.-----

**R-1/5.344:** Nos termos do Título Definitivo, expedido em data de 08 de junho de 1.989, pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, devidamente registrado às fls. 120vº, do livro competente n.º 009 e assinado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elpídio José Roque de Carvalho; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **João Lisboa**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.157.312 e do CIC sob n.º 923.243.478-49, lavrador, residente na cidade de Bodoquena-MS; não constando valor, nem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 24 de julho de 1.989. Eu (a) Ayrton de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o fiz escrever e subscrevo.-----

**AV-2/5.344:** Protocolo n.º 30.180, fls 187, Livro 1-J, datado de 29/11/2010.- Procedeu-se a esta averbação à requerimento do proprietário **João Lisboa**, já qualificado, datado de 29 de outubro de 2010, de uma edificação residencial em alvenaria, composta de 02 (dois) quartos; 01 (um) apartamento; 01 (um) banheiro; cozinha; sala de jantar; sala de estar; abrigo, tendo a área construída de **132,46 m<sup>2</sup>** (cento e trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados), juntando para tanto planta assinada pelo engenheiro civil- Luiz Alberto dos S. Figueiredo- CREA/MT 1.576/D- Visto/MS 418; ART n.º 11231035; Alvará de Construção n.º 0069/2010 e Carta de Habite-se n.º 109/2010, datadas de 25 de outubro de 2010, assinada por Renato Yonamine - arquiteto urbanista da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros n.º 064772010-06001010, emitida em 24/11/2010, válida até 23/05/2011, pelo Ministério da Fazenda- Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 30 de novembro de 2010. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e assino.-----

**R-3/5.344:** Protocolo n.º 30.225, fls. 189vº, do Livro 1-J, datado de 10/12/2.010. Por Cédula de Crédito bancário n.º 237/1482/000001, emitida nesta Cidade, em 09/12/2.010, em forma legal, a empresa **Elizena Rondon Dutra-ME**, CNPJ/MF n.º 37.204.435/0001-68, estabelecida na AV. Manoel Rodrigues de Oliveira, 340, naquela Cidade; com aval de **Elizena Rondon Dutra**, comerciante, RG n.º 123.843-SSP/MS e CPF n.º 475.664.691-34, e de seu marido **João Lisboa**, já qualificado; para garantir um financiamento deferido de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para **06/12/2.015**, pagável naquela cidade, em **60** (sessenta) parcelas mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em 09/01/2.011, com juros efetivos de 2,00% ao mês, correspondente a 26,82 % ao ano, aliena a favor do **Banco Bradesco S/A**, em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente Matrícula, com as demais condições constantes do título. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de dezembro de 2.010. Eu (a) Marleide de Albuquerque, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo.-----

**AV-4/5.344:**-Protocolo n.º 41.234, fls. 104, livro 1-K, de 02.08.2012, Procedeu-se a esta averbação para constar que, nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n.º 4261880, Financiado e Financiador têm justo e acordado retificar e ratificar, prorrogação do vencimento que altera de 09/12/2015 para 31/10/2017, sujeitando os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados.-O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 06 de agosto de 2012. Eu, (Rafael Miranda da Silva) Escrevente a digitei e Eu, (Luciana Antunes de Oliveira) Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Conferi e Assino. Emol: R\$34,00 - Funjecc 3% R\$ 1,02 - Funjecc 10% R\$ 3,40 - Selo Digital: ADK76591-029.-----

Continuação no verso